REGULAMENTO

1ª Edição - 2020

As presentes disposições visam regulamentar o Prêmio Literário AMEI - Categoria Fotografia, promovido pela Associação Maranhense de Escritores Independentes – AMEI em parceria com J. A. A. VIEGAS Editora, e tem como objetivo incentivar a cultura maranhense através do reconhecimento de novos talentos do Estado do Maranhão.

1. DOS PARTICIPANTES

1.1 Poderá participar qualquer pessoa, a partir de 18 (dezoito) anos, que seja de naturalidade maranhense (residente ou não no Maranhão) ou aquele que, independentemente de sua naturalidade, resida no Maranhão.

1.2 Fica vetada a participação de qualquer membro das Comissões Organizadora e Julgadora.

2. DOS PRAZOS

Descrição	Período
Inscrição	até o dia **29 de outubro de 2020** (Dia Nacional do Livro).
Evento para o anúncio dos vencedores em cada categoria	dia **07 de janeiro de 2021** (Dia do Leitor).
Evento de lançamento da Coletânea de fotografias	dia **19 de agosto de 2021** (Dia Mundial da Fotografia).

2.1 A critério da instituição organizadora do evento, as datas poderão sofrer alterações, desde que sejam divulgadas no site da AMEI, na página do concurso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições podem ser feitas até **29 de outubro de 2020**.

3.2 Cada participante poderá inscrever-se com 02 (duas) fotografias de sua autoria e inéditas (que não tenha sido publicada em livro ou mostra, nem participado de outro concurso ou de edições anteriores a deste concurso), sendo que a publicação em blogs pessoais e redes sociais não invalida o ineditismo.

3.3 As inscrições são gratuitas e nenhum valor será cobrado dos participantes, pois trata-se de concurso cultural sem subordinação a qualquer modalidade de risco ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição de qualquer bem, direito ou serviço, conforme previsto no art. 3º, II, da Lei 5.768/71 e art. 30 do Decreto 70.951/72.

3.4 Para se inscreverem os participantes devem enviar um e-mail para *amei.fotos2020@gmail.com* identificando no campo "Assunto": Prêmio Literário AMEI – Categoria Fotografia, fazendo constar no **corpo** do e-mail seu nome completo, endereço residencial completo com CEP, CPF, telefone e e-mail.

3.5 O arquivo deverá ser anexado ao e-mail com o nome do participante e o título da foto, e deverá obedecer às seguintes especificações: **as fotografias deverão ser digitais no formato JPG com no mínimo 300 DPI. As imagens podem ser coloridas ou em preto e branco.**

3.5.1 A captação das fotografias independe do equipamento a ser utilizado, podendo ser câmeras fotográficas, celulares ou outros.

3.6 **IMPORTANTE**: O documento anexado com a fotografia **não pode nele conter identificação do nome e/ou pseudônimo do autor, gravuras nem outros efeitos decorativos**; caso contrário, será desclassificado.

3.6.1 Uma vez enviado, o texto não poderá sofrer erratas ou substituição.

3.6.2 Caso envie a fotografia em qualquer outro formato ou especificação, esta será, sem aviso prévio, automaticamente desclassificada.

3.7 Na hipótese do recebimento acima do previsto (duas fotografias), serão consideradas apenas as duas primeiras, em atenção à ordem cronológica dos arquivos anexos ao e-mail.

3.8 O candidato se compromete a participar somente com fotografias de sua autoria, sendo o único responsável por quaisquer violações a direitos autorais e de imagem que tenham repercussão na esfera cível e criminal.

3.8.1 O candidato garante que, havendo imagens de outras pessoas ou marcas de estabelecimentos comerciais em suas fotografias, todas foram devidamente autorizadas, mediante assinatura de Termo de Autorização de Uso de Imagem.

3.8.2 A autorização deve ser enviada digitalizada juntamente com as fotografias, sob pena de serem excluídas da seleção do concurso.

3.8.3 O Termo de Autorização de Uso de Imagem exigido no item 3.8.1 será dispensado nos casos em que a fotografia contenha imagens de grupos indiscriminados de pessoas, não sendo possível identificar especificamente cada indivíduo.

3.9 A consumação da inscrição / participação, mediante a entrega dos trabalhos, implica automaticamente na incondicional e integral aceitação das condições deste regulamento, bem como a autorização para a gratuita cessão dos direitos autorais de publicação das obras inscritas em quaisquer suportes que a Comissão Organizadora julgar conveniente.

3.9.1 o cessionário está autorizado a adaptar ou mandar adaptar a foto para o seu uso ou reprodução;

3.9.2 a presente cessão definitiva é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

3.10 Após a inscrição, cada participante será identificado pelo número de inscrição.

3.11 A inscrição será confirmada pelo e-mail cadastrado no prazo de 48h, caso os arquivos tenham sidos recebidos em conformidade com o estipulado no item 3.5 do presente regulamento.

3.11.1 A comissão organizadora não se responsabiliza por problemas de dados cadastrais de participantes, informados no e-mail de inscrição, que apresentem informações incompletas ou inexatas.

3.12 As fotografias não selecionadas serão deletadas e seus direitos autorais continuarão pertencendo aos autores sem qualquer restrição ou vínculo com a entidade organizadora do presente concurso.

4. DO TEMA

4.1 O tema é "Meu Maranhão" (fotos que mostram a forma particular que o autor vê o Maranhão, usando para tal qualquer cenário dentro deste).

4.2 A técnica para criação da obra é livre, podendo ser utilizados recursos complementares de lentes, filtros especiais, ampliação, com exceção qualquer tratamento computadorizado de imagem ou que tenham sido feitas por drones.

4.3 Serão sumariamente eliminadas as fotografias que denotem indícios de plágio, desrespeito aos direitos humanos, discriminação ou preconceitos étnicos, sexuais, religiosos, político-partidários, injúrias e racismo.

5. DO RESULTADO

5.1 Os autores das 10 (dez) fotografias selecionadas serão divulgados no evento de anúncio dos vencedores em cada categoria, no dia **07 de janeiro de 2021**.

5.2 Os autores que tiverem suas fotografias classificadas serão convidados a se fazer presentes (ou representados) no evento de lançamento da coletânea que ocorrerá no dia **19 de agosto de 2021 das 19h30 às 22h00**, na Livraria e Espaço Cultural AMEI no São Luís Shopping.

5.3 Os finalistas ausentes (e que não se tenham feito representar) no momento da leitura dos resultados, serão desclassificados.

5.4 A lista com o nome dos finalistas será colocada no site da AMEI, na página do concurso, no dia seguinte ao Evento do dia **07 de janeiro a partir das 22h00**.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 As obras finalistas serão expostas fisicamente (ampliadas e impressas), ou digitalmente (através de projeção) num vernissage no dia do lançamento. A exposição será aberta e de acesso gratuito ao público.

6.2 Os fotógrafos finalistas (desde que tenham assinado a respectiva autorização de cessão de direitos autorais para edição) serão premiados com a inserção de sua fotografia numa Coletânea organizada pela AMEI em parceria com a J. A. A. VIEGAS Editora, e receberão um exemplar da coletânea.

6.2 O lançamento da coletânea ocorrerá no dia **19 de agosto de 2021**, onde cada finalista poderá convidar familiares e amigos a adquirirem a obra e receberem seu autógrafo.

6.3 As eventuais despesas com estadia, alimentação, deslocamento ao local da premiação e lançamento na cidade de São Luís e demais gastos ficarão às expensas de cada finalista.

6.5 Para efeitos do versado no item 6.2, cada finalista assinará um termo de autorização cedendo à J. A. A. VIEGAS Editora, a título gratuito e em caráter definitivo, os direitos autorais e patrimoniais decorrentes da publicação de seu texto, declarando que a obra cedida é de sua autoria, não havendo direitos autorais de terceiros, e que assume, portanto, total responsabilidade pelo seu conteúdo, autorizando, ainda, a sua incorporação em publicação, edição, reedição, através de quaisquer meios e suportes existentes, bem como a distribuição e comercialização através desses meios.

6.6 A definição do projeto gráfico editorial da coletânea, bem como a estipulação do valor de venda ao público caberá inteira e exclusivamente à J. A. A. VIEGAS Editora.

6.7 Cada autor finalista poderá adquirir, com 30% de desconto sobre o preço de venda ao público da coletânea, quantos exemplares desejar (devendo confirmar sua solicitação com a indicação da quantidade pretendida e pagamento até dia **10 de junho de 2021** pelo e-mail amei.fotos2020@gmail.com).

6.8 A Associação Maranhense de Escritores Independentes – AMEI e a J. A. A. VIEGAS Editora, bem como as demais entidades apoiadoras, empenhar-se-ão no sentido de divulgar a coletânea com as obras finalistas em iniciativas promocionais da Literatura e Cultura Maranhense no Estado, no País e no estrangeiro.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 A Comissão Julgadora será composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais da área de reconhecida idoneidade, prestígio e nível intelectual. No entanto, o número de integrantes da comissão poderá variar, dependendo da quantidade de obras inscritas no evento.

7.2 Todas as decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo, em qualquer fase do concurso, seja durante a avaliação, seja na efetiva premiação, recursos ou impugnações por parte dos participantes.

7.3 Os nomes dos jurados serão mantidos em sigilo até a divulgação do resultado.

7.4 Não pode fazer parte da Comissão Julgadora qualquer pessoa envolvida, direta ou indiretamente, nas obras inscritas no concurso.

7.5 A Comissão Julgadora disporá de 60 (sessenta) dias para deliberar, reunindo-se, nesse período, sempre que achar conveniente.

7.6 As deliberações da Comissão Julgadora serão sempre tomadas por maioria absoluta dos presentes, excluindo-se a posição de abstenção.

7.7 Dependendo do número total de trabalhos que não atinjam patamares suficientes de qualidade, a Comissão Julgadora poderá decidir pela premiação de um menor número de trabalhos ou mesmo de nenhum.

7.10 As informações acerca da avaliação são confidenciais, e em hipótese alguma terá sua pontuação divulgada. A decisão da Comissão Julgadora é soberana e alicerçada pelos critérios que balizam a sua escolha.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A integral propriedade da imagem é de total responsabilidade do candidato, independentemente de culpa, por quaisquer direitos autorais, conexos ou de imagem, que eventualmente venham a ser reclamados por terceiros. Dessa forma, o participante responderá por qualquer processo judicial movido contra a instituição organizadora e / ou a Editora, que acuse por plágio, cópia indevida e demais crimes previstos em lei, resultando no descumprimento aos preceitos da Lei nº 9.610/1998 - Lei dos Direitos Autorais.

8.2 Ao participar do concurso, os premiados autorizam a utilização, de forma gratuita, definitiva e irrevogável, de seus nomes e imagens em qualquer veículo de comunicação escolhido pela instituição Organizadora, para a divulgação do concurso ou dos prêmios recebidos, sem qualquer tipo de ônus para os realizadores.

8.3 O participante, ao se inscrever neste concurso cultural, manifesta plena ciência e irrestrita concordância com todos os termos e condições do presente regulamento, cujo descumprimento enseja a desclassificação. Desta forma, fica também plenamente ciente de que o presente concurso cultural não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum direito ou vantagem que não estejam expressamente aqui previstos.

8.4 Eventuais dúvidas quanto à inscrição ou regras do concurso poderão ser esclarecidas através do e-mail: amei.fotos2020@gmail.com. Não nos responsabilizamos por quaisquer informações não previstas neste regulamento.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da AMEI / Organizadora do Concurso, cujas decisões são soberanas e eximidas de qualquer recurso.

8.6 Do julgamento apresentado pela Comissão Julgadora, quanto a qualidade das imagens selecionadas e da fotografia vencedora, não caberá qualquer recurso. Não cabendo aos participantes recorrer da decisão, tampouco solicitar qualquer esclarecimento acerca do processo de avaliação e seleção.

8.7 A inobservância de qualquer uma das normas do presente regulamento implicará na desclassificação sumária do concorrente, mesmo após a proclamação dos resultados.

8.8 O presente Regulamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado a qualquer momento, sem aviso prévio, por motivo de caso fortuito ou força maior que comprometa o evento, de forma a impedir ou modificar substancialmente sua condução como originalmente planejado.

8.9 Caso haja alteração em alguma cláusula deste regulamento na qual os participantes efetivamente inscritos não concordem com os termos alterados, poderão cancelar a inscrição de participação, a fim de se liberarem das obrigações ora assumidas.